



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

**EDITAL N° 024/PROGRAD/2019 – SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET  
INCLUSÃO E OPORTUNIDADES NA VIDA ACADÊMICA DE ALUNOS DE ORIGEM  
POPULAR DA UFRRJ**

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005; nas Portarias do Ministério da Educação n° 3.385, de 29 de setembro de 2005; n° 1.632, de 25 de setembro de 2006; n° 1.046, de 7 de novembro de 2007, n° 976, de 27 de julho de 2010, n° 343, de 24 de abril de 2013 e na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação n° 42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Inclusão e Oportunidades na Vida Acadêmica de Alunos de Origem Popular, do Câmpus Seropédica da UFRRJ.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído no âmbito do Ministério da Educação, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial.

1.2 O PET é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.3 Os grupos PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

### 2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO

2.1 O grupo PET do qual trata este edital possui a seguinte abrangência:

2.1.1 Interdisciplinar: quando o grupo possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a cursos diversos de graduação da IES, que se articulam institucionalmente ou em grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

### 3. VAGAS

3.1 Este edital destina-se a seleção de 1 (um) professor(a) Tutor(a).

### 4. ATRIBUIÇÃO E DESLIGAMENTO DO TUTOR

4.1 Nos grupos PET o tutor é o responsável perante a IES e a SESu/MEC pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a indispensável contribuição de outros docentes da IES para o desenvolvimento do programa. Cabe a ele selecionar e orientar os bolsistas no caminho de uma aprendizagem segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e do curso como um todo.

4.2 São atribuições do professor tutor:

4.2.1 planejar, supervisionar e coordenar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

4.2.2 submeter à proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

4.2.3 dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

- 4.2.4 atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 4.2.5 solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- 4.2.6 controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 4.2.7 fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.2.8 participar de eventos locais, regionais e nacionais, assim como estimular os estudantes para que participem.
- 4.2.9 Em caso de mudança de tutor do grupo a que esteja vinculado, o substituído deverá apresentar relatório parcial de atividades e de gastos.
- 4.3 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:
  - 4.3.1 desistência do professor tutor;
  - 4.3.2 por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
  - 4.3.3 por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente (desde que devidamente homologada pelo CLAA);
  - 4.3.4 após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos, podendo o tutor se recandidatar após esse período.

## 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 5.2 Estar vinculado a cursos de graduação do Câmpus Seropédica;
- 5.3 Ter título de doutor e, excepcionalmente de mestre;
- 5.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 5.5 Adequar-se a um perfil que inclua vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos, visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;
- 5.6 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação (ensino), de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à inscrição;
  - 5.6.1 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de se candidatarem à vaga.

## 6. CONCESSÃO DE BOLSAS

- 6.1 As bolsas concedidas pela SESu/MEC aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11. 180, de 23 de setembro de 2005, pela portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e pela resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 42, de 4 de novembro de 2013 e pagas pelo FNDE.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 7.2 Os documentos relacionados no subitem 7.3 deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado (nome completo do candidato, número do edital e nome do grupo), na Divisão de Programas Acadêmicos de Graduação (DPA), da Pró-Reitoria de Graduação, no horário de 15 às 18h, no prédio principal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situado na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000.
- 7.3 Documentos obrigatórios para inscrição:
  - 7.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
  - 7.3.2 Currículo no modelo Lattes/CNPq devidamente documentado (anexar os comprovantes na ordem em que aparecem no Currículo Lattes, referentes aos três anos anteriores à inscrição e com

apenas a primeira página de cada documento);

7.3.3 Cópia de um documento de identidade com foto;

7.3.4 Cópia do CPF;

7.3.5 Planejamento 2020 - deve ser elaborado com base no resumo do projeto do grupo (Anexo IV) e observando modelo disponível no Anexo III.

## 8. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

8.1 Terão inscrições homologadas apenas os (as) candidatos (as) que cumprirem todos os requisitos do item 5 e apresentarem toda a documentação exigida no subitem 7.3, dentro do prazo previsto no cronograma, conforme os procedimentos estabelecidos. A falta de um ou mais documentos exigidos e entregues fora do prazo acarretará a não homologação da inscrição.

## 9. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

9.1 Na primeira etapa serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e o Planejamento 2020 (P2), conforme a pontuação do Barema (Anexo V).

9.2 Avaliação do Currículo Lattes (P1).

9.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados três critérios, totalizando o valor máximo de 4,0 (três) pontos, sendo eles:

9.2.1.1 Desenvolvimento de atividades de ensino. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.2.1.2 Desenvolvimento de atividade de pesquisa Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.2.1.3 Desenvolvimento de atividades de extensão. Pontuação máxima: 2,0 (dois) pontos.

9.3 Avaliação do Planejamento 2020 (P2)

9.3.1 Na avaliação do planejamento serão considerados 04 (quatro) critérios, totalizando o valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, sendo eles:

9.3.1.1 Assimilação da perspectiva de atuação do grupo PET. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.3.1.2 Pertinência da descrição e justificativa das atividades, exequibilidade das atividades.

Pontuação Máxima 1,0 (um) ponto.

9.3.1.3 Adequação da metodologia de avaliação das atividades. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.3.1.4 Descrição e pertinência dos resultados esperados. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.4 Na segunda etapa será realizada uma Entrevista (P3), que será avaliada conforme a pontuação do Barema (Anexo V).

9.4.1 Nas entrevistas serão considerados 04 (quatro) critérios, totalizando o valor máximo de 2,0 (dois) pontos, sendo eles:

9.4.1.1 Possibilidade de dedicação às atividades do grupo. Pontuação máxima: 0,5 (meio) ponto.

9.4.1.2 Capacidade de mediação, conhecimento e aprofundamento das atividades do programa. Pontuação máxima: 0,5 (meio) ponto.

9.4.1.3 Capacidade de gerenciar grupos e de liderança, observando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos) ponto.

9.4.1.4 Senso de planejamento e responsabilidade. Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos) ponto.

9.4.2 Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio dos endereços de e-mail informados na ficha de inscrição.

9.5 O resultado preliminar e o resultado final serão compostos pela soma das pontuações da avaliação do Currículo Lattes (P1), do Planejamento 2019 (P2) e da Entrevista (P3), com base na fórmula  $P1+P2+P3= PT$ , sendo PT a pontuação total (P1, P2 e P3 serão obtidas a partir da média das notas atribuídas por cada membro da banca).

9.6 Caberá interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições e o preliminar, que deverão ser entregues na forma do Anexo VI, no mesmo local e endereço do subitem 7.2., no horário de 15 as 17h, na data estabelecida no cronograma.

9.7 Na ocorrência de desistência da vaga de tutor, serão convocados automaticamente os candidatos aprovados, que assumirão a vaga desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

9.8 O resultado da homologação das inscrições, da avaliação dos recursos, bem como os resultados

preliminar e final, serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação:<http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

9.9 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

9.9.1 - 1º Maior pontuação na avaliação do Planejamento 2020;

9.9.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;

9.9.3 - 3º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;

9.9.4 - 4º Maior pontuação no desenvolvimento de atividades de extensão (subitem 9.2.1.3).

9.10 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 21 de junho de 2019.



Edson Jesus de Souza  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação  
Siape nº 1494751



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições	24/06 a 03/07
Resultado da homologação das inscrições	04/07
Interposição de recurso contra resultado da homologação	05/07
Resultado do recurso (inscrições)	08/07
Entrevistas	09/07
Resultado preliminar	11/07
Interposição de recursos ao resultado preliminar	12/07
Resultado da interposição dos recursos ao resultado preliminar e resultado final	15/07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

E-mail principal: \_\_\_\_\_

E-mail alternativo: \_\_\_\_\_

Tel. Res: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Tel. Com: (\_\_\_\_) \_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Vínculo institucional: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Possui algum tipo de bolsa? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°024/PROGRAD/2019. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

### **ANEXO III - PLANEJAMENTO ANUAL 2020**

O planejamento anual deverá ser elaborado contendo, para cada atividade:

- Nome;
- Data de início e fim;
- Descrição/justificativa;
- Objetivos;
- Descrição de como a atividade será realizada (metodologia);
- Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo;
- Resultados/Produtos esperados com a atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### **ANEXO IV – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO INCLUSÃO E OPORTUNIDADES NA VIDA ACADÊMICA DE ALUNOS DE ORIGEM POPULAR DA UFRRJ**

O grupo trabalha a temática da permanência dos alunos de origem popular na universidade pública e temas relacionados à sociedade. Integra ensino, pesquisa e extensão na formação de alunos de diversos cursos, que sob a orientação de um tutor realizam atividades extracurriculares que complementam a vivência acadêmica do estudante e atendem às demandas da sociedade.

Sua criação e implantação fazem parte de estruturas institucionais, pedagógicas e multidisciplinares que oportunizam a permanência inclusiva na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Objetivando também ações acerca de temas como: democratização do ensino superior, estudos políticos-sociológicos da realidade educacional brasileira, das culturas populares e comunidades locais; realização de eventos sobre os temas relevantes do programa e atuando como multiplicadores de saberes.

O grupo atualmente trabalha em três subprojetos, cada um desenvolvendo ações junto a grupos da sociedade civil, tais como: alunos, professores e funcionários de uma escola pública e agricultores orgânicos no município de Seropédica. São ações de extensão que aproximam grupos sociais e estudantes universitários em busca de soluções para questões concretas. Ao longo do seu funcionamento, vários outros temas já foram trabalhados: a) ingresso de estudantes na universidade; b) horta comunitária; c) oficina de Fanzine; d) confecção de jornal e e) grupo de compra de produtos orgânicos. Desta forma, temas sociais relevantes que tragam o aprofundamento e a ampliação da reflexão dos diferentes cursos sobre a realidade ao nosso redor são estimulados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## ANEXO V - BAREMAS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (4,0 PONTOS)

PERÍODO: TRÊS ANOS ANTERIORES À INSCRIÇÃO, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

<b>Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET</b>		
<b>ATIVIDADES DE ENSINO (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)</b>	<b>Pontuação por Objeto</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação ( <b>por período letivo</b> )	0,02	
Participação em disciplina de graduação ou pós-graduação (ministrante de parte da disciplina, participação em aula, programa de auxílio ao ensino, monitoria ou equivalente) – por período letivo	0,01	
Aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica ( <b>por disciplina, por período letivo</b> )	0,01	
Ministrante de curso ou mini-curso em semana acadêmica, atividade extra-curricular ou equivalente com carga horária mínima de 4 horas	0,01	
Produção de material didático (apostila ou equivalente)	0,01	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (doutorado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,04	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (mestrado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,03	
Orientações concluídas de alunos de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado)	0,02	
Orientações do tipo "Tutoria" em programa PET, PIBID ou equivalente, concluídas ou em andamento, por aluno com permanência mínima de um ano no programa	0,02	
Orientações em andamento de alunos de graduação em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC devidamente registradas na Instituição	0,01	
Orientações em andamento de alunos de pós-graduação em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (mestrado ou doutorado)	0,01	
Coordenação de projeto de ensino com duração superior a um ano e devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,10	
Participação (membro da equipe) de projeto de ensino com duração superior a um ano e devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,05	
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)</b>	<b>Pontuação por Objeto</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis A1 ou A2	0,20	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B1	0,15	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B2 ou B3	0,08	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B5, B5 ou C	0,05	
Publicação de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,15	
Capítulo de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,08	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (completo)	0,02	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumos expandido)	0,01	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo simples)	0,005	
Coordenação de projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na	0,10	
Participação (sub-coordenador, pesquisador, membro participante) em projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,05	
Publicação de boletins técnicos	0,01	
Registro de patente	0,40	
Registro de software	0,40	
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima do Subitem: 2,0 pontos)</b>	<b>Pontuação por Objeto</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Coordenação de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano e caracterizado como trabalho em grupo e participativo envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,30	
Participação (membro da equipe) de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano e caracterizado como trabalho em grupo e participativo envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,10	
Organização de evento com participação de membros externos à UFRRJ	0,10	
Organização de evento com participação e foco interno à UFRRJ	0,05	
Atividade pontual com caráter de extensão (palestra, visita técnica, assessoria, participação em feira de profissões ou exposições ou equivalentes) com carga horária mínima de 2 horas	0,05	

Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,02	
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>		

### **BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES (4,0 PONTOS)**

<b>Item considerado na avaliação do planejamento de atividades</b>  <b>(Pontuação Máxima do Item: 4,0 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima do Subitem</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Assimilação da perspectiva de atuação do grupo PET	1,00	
Pertinência da descrição e justificativa das atividades, exequibilidade das atividades	1,00	
Adequação da metodologia de avaliação das atividades	1,00	
Descrição e pertinência dos resultados esperados	1,00	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO PLANEJAMENTO</b>		

### **BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (2,0 PONTOS)**

<b>Item considerado na avaliação da entrevista</b>  <b>(Pontuação Máxima do Item: 2,0 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima do Subitem</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Possibilidade de dedicação às atividades do Grupo PET	0,50	
Capacidade de mediação, conhecimento e aprofundamento das atividades do Programa de educação Tutorial, conhecimento gerais e específicos relacionados a atuação do Tutor PET	0,50	
Capacidade de gerenciar grupos e de liderança	0,50	
Senso de planejamento e responsabilidade	0,50	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

### ANEXO VI - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)